



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

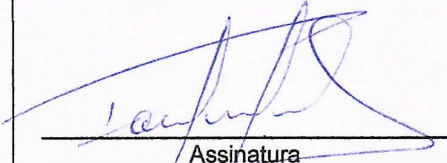
PLL N° 42/2026

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 13/05/2026

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: 20 / 05 / 2026



Assinatura

Norma:

LEI N° 6.850/2026

Ementa (assunto):

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí as tradicionais festas populares que especifica.

Autoria:

Vereadores Paulinho do Esporte, Maria Amélia, Jean Araújo, Daniel Mariano, Gabriel Belém, Juex Almeida, Luís Flávio, Marcelo Dantas, Netho Alves, Paulinho dos Condutores, Rogério Timóteo, Siufarne do Cidade Salvador e Valmir do Parque Meia Lua.

Distribuído em:

13/05/2026

Para as Comissões:

124

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Único

Observações:

maneira simples para aprovação

Anotações:

13/05/2026 – Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 22/05/2026).

14/05/2026 - Parecer Jurídico: Certo (8)

15/05/2026 - Parecer Cida 4: Prolegui (10)

15/05/26 - Incluído na Ordem do Dia (12)

20/05/26 - Projeto aprovado por 12x0 (13)



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



**APROVADO**

## PROJETO DE LEI

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí as tradicionais festas populares que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Ficam instituídos e incluídos no Calendário Oficial do Município de Jacareí os seguintes eventos tradicionais:

I - Folia de Reis, realizada anualmente na primeira quinzena de janeiro pelo Grupo São Gonçalo do Amarante;

II - Folia de Reis, realizada anualmente na primeira quinzena de janeiro pelo Grupo Filhos do Oriente;

III - Folia de Reis, realizada anualmente na primeira quinzena de janeiro pelo Grupo Estrela do Oriente;

IV - Festa de São Sebastião, realizada anualmente na semana de 20 de janeiro pela comunidade da Paróquia São Silvestre, na Vila São João;

V - Encenação da Paixão de Cristo, realizada anualmente na Semana Santa pela comunidade da Paróquia Nossa Senhora da Santíssima Trindade;

VI - Encenação da Paixão de Cristo, realizada anualmente na Semana Santa pela comunidade da Paróquia Nossa Senhora do Paraíso;

VII - Encenação da Paixão de Cristo, realizada anualmente na Semana Santa pela comunidade da Paróquia São Francisco de Assis;

VIII - Festa de São Benedito, realizada anualmente pela comunidade do Jardim Pedramar, no mês de abril;

IX - Festa de São José Operário, realizada anualmente pela comunidade do Parque Imperial, na semana antecedente a 1º de maio;

X - Festa de São José Operário, realizada anualmente pela comunidade do Bairro Cidade Salvador, de 22 de abril a 1º de maio;



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

03 A

Câmara Municipal  
de Jacareí

- Fls. 2/6

**Projeto de Lei do Legislativo** - Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí as tradicionais festas populares que especifica.

**XI** - Festa de Aniversário do Bairro 1º de Maio, realizada anualmente em 1º de maio pela comunidade São José Operário;

**XII** - Festa de Santa Cruz da Eva, realizada anualmente na segunda quinzena de maio pela comunidade do Bairro do Pinhal;

**XIII** - Festa de Nossa Senhora de Fátima, realizada anualmente na semana de 13 de maio pela comunidade Nossa Senhora de Fátima, no Bairro Lagoa Azul;

**XIV** - Festa da Padroeira da Paróquia Maria Auxiliadora dos Cristãos, realizada anualmente de 15 a 24 de maio pela comunidade do Parque Meia Lua;

**XV** - Festa do Padroeiro da Paróquia São João Batista, realizada anualmente de 15 a 24 de junho pela comunidade do Bairro São João;

**XVI** - Festa de Nossa Senhora do Novo Caminho, realizada anualmente no domingo mais próximo ao dia 11 de junho pela comunidade do Mosteiro Aym Karin, no Jardim Colinas;

**XVII** - Festa do Divino Espírito Santo, realizada anualmente pela comunidade do Bairro Veraneio Ijal, no domingo de Pentecostes, exatamente 50 dias após o domingo de Páscoa;

**XVIII** - Festa do Divino Espírito Santo, realizada anualmente pela comunidade do Bairro Pagador Andrade, no domingo de Pentecostes, exatamente 50 dias após o domingo de Páscoa;

**XIX** - Festa de São Pedro, realizada anualmente pela comunidade do Bairro Veraneio Irajá, entre a última semana de junho e a primeira semana de julho;

**XX** - Festa Junina da Paróquia São José Operário, realizada anualmente durante os finais de semana de junho pela comunidade do Bairro Cidade Salvador;

**XXI** - Festa Julina da Paróquia São Francisco de Assis, realizada anualmente durante os finais de semana de julho pela comunidade do Bairro Cidade Nova Jacareí;



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

04 A

Câmara Municipal  
de Jacareí

**Projeto de Lei do Legislativo** - Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí as tradicionais festas populares que especifica.

- Fls. 3/6

**XXII** - Festa do Bom Jesus, realizada anualmente durante a última semana de julho e a primeira semana de agosto pela comunidade da Paróquia São Silvestre;

**XXIII** - Festa da Padroeira da Capela de Santana, realizada anualmente durante a última semana de julho e a primeira semana de agosto pela comunidade do Jardim Santana;

**XXIV** - Festa de Nossa Senhora das Brotas, realizada anualmente no mês de agosto pela comunidade do Bairro das Brotas;

**XXV** - Festa de Nossa Senhora da Estrela, realizada anualmente durante a última semana de agosto e a primeira semana de setembro pela comunidade do Bairro Angola de Baixo;

**XXVI** - Festa de São Francisco de Assis, realizada anualmente na semana de 4 de outubro pela comunidade do Bairro Cidade Nova Jacareí;

**XXVII** - Festa de São Benedito, realizada anualmente na semana de 5 de outubro pela comunidade São Benedito das Águas;

**XXVIII** - Festa de Nossa Senhora Aparecida da Paróquia São José Operário, realizada anualmente na semana de 12 de outubro pela comunidade do Bairro Cidade Salvador;

**XXIX** - Festa de Nossa Senhora dos Remédios, realizada anualmente na semana de 22 de outubro pela comunidade da Capela Nossa Senhora dos Remédios, no Bairro Remedinho;

**XXX** - Festa de São Judas Tadeu, realizada anualmente na semana de 28 de outubro pela comunidade do Jardim Nova Esperança;

**XXXI** - Festa da Padroeira da Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe, realizada anualmente de 3 a 12 de dezembro pela comunidade do Jardim das Indústrias;

**XXXII** - Festa da Padroeira da Paróquia Imaculada Conceição, realizada anualmente na semana de 8 de dezembro pela comunidade da região central da cidade;

**XXXIII** - Festa de Santa Luzia, realizada anualmente na semana do dia 13 de dezembro pela comunidade do Bairro Parateí do Meio.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

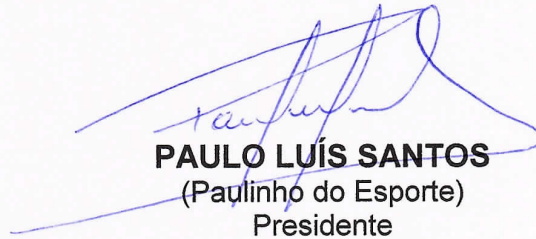
Folha  
05 A  
Câmara Municipal  
de Jacareí

**Projeto de Lei do Legislativo** - Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí as tradicionais festas populares que especifica.

- Fls. 4/6


**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

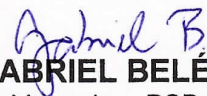
Câmara Municipal de Jacareí, 13 de maio de 2026.

  
**PAULO LUÍS SANTOS**  
(Paulinho do Esporte)  
Presidente

  
**MARIA AMÉLIA M. M. DE OLIVEIRA**  
(Maria Amélia)  
1ª Secretária

  
**JEAN JOSÉ ALMEIDA ARAÚJO**  
(Jean Araújo)  
2º Secretário

  
**DANIEL MARIANO**  
Vereador - PL / Vice-Presidente

  
**GABRIEL BELÉM**  
Vereador - PSB

  
**JUÉX ALMEIDA**  
Vereador - PP

  
**LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)**  
Vereador - PT

  
**MARCELO DANTAS**  
Vereador - PODEMOS

  
**NETHO ALVES**  
Vereador - PL

  
**PAULINHO DOS CONDUTORES**  
Vereador - PODEMOS

  
**ROGÉRIO TIMÓTEO**  
Vereador - REPUBLICANOS

  
**SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR**  
Vereador - PL

  
**VALMIR DO PARQUE MEIA LUA**  
Vereador - Líder do PP



**Projeto de Lei do Legislativo** - Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí as tradicionais festas populares que especifica. - Fls. 5/6

### **JUSTIFICATIVA**

A presente propositura tem por finalidade reconhecer, valorizar e preservar as manifestações culturais, religiosas e comunitárias que compõem a identidade histórica e social do Município de Jacareí.

As festividades elencadas no presente projeto de lei transcendem o caráter meramente recreativo, constituindo-se como verdadeiros patrimônios imateriais da cidade. Ao longo do tempo tais celebrações têm sido organizadas pelas comunidades locais, fortalecendo vínculos sociais, promovendo a solidariedade e reafirmando tradições que integram o cotidiano jacareense.

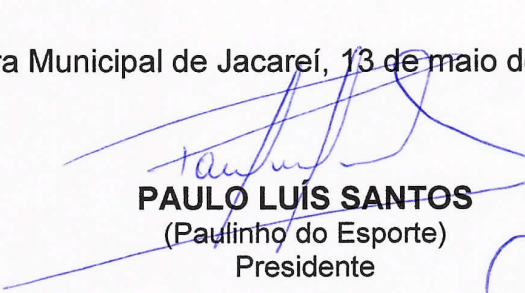
Esses eventos desempenham papel fundamental na manutenção da cultura popular, na transmissão de valores entre gerações e na ocupação saudável dos espaços públicos. Além disso, contribuem significativamente para o desenvolvimento econômico local, estimulando o comércio, o turismo e a economia criativa, especialmente nos bairros onde são realizados.

Ao instituir essas festividades no calendário oficial do Município, o Poder Público não apenas reconhece sua relevância cultural, mas também cria condições para sua valorização, divulgação e eventual apoio institucional, assegurando sua continuidade e fortalecimento ao longo do tempo.

Desta forma, a proposta reafirma o compromisso com a preservação da memória, da cultura e das tradições locais, reconhecendo o protagonismo das comunidades na construção da identidade de Jacareí.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de maio de 2026.

  
**PAULO LUÍS SANTOS**  
(Paulinho do Esporte)  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha  
07A  
Câmara Municipal  
de Jacareí

**Projeto de Lei do Legislativo** - Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí as tradicionais festas populares que especifica. - Fls. 6/6

**MARIA AMÉLIA M. M. DE OLIVEIRA**  
(Maria Amélia)  
1ª Secretária

**JEAN JOSÉ ALMEIDA ARAÚJO**  
(Jean Araújo)  
2º Secretário

**DANIEL MARIANO**  
Vereador - PL / Vice-Presidente

**GABRIEL BELÉM**  
Vereador - PSB

**JUEIX ALMEIDA**  
Vereador - PP

**LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)**  
Vereador - PT

**MARCELO DANTAS**  
Vereador - PODEMOS

**NETHO ALVES**  
Vereador - PL

**PAULINHO DOS CONDUTORES**  
Vereador - PODEMOS

**ROGÉRIO TIMÓTEO**  
Vereador - REPUBLICANOS

**SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR**  
Vereador - PL

**VALMIR DO PARQUE MEIA LUA**  
Vereador - Líder do PP



**PARECER Nº 00126-1.2026/SAJ/WTBM**

Objeto: Projeto de Lei do Legislativo nº 42/2026

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacaréí as tradicionais festas populares que especifica.

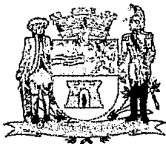
Autor/Interessado: Vereadores, Paulinho do Esporte, Maria Amélia, Jean Araújo, Daniel Mariano, Gabriel Belém, Juex Almeida, Luís Flavio, Marcelo Dantas, Netho Alves, Paulinho dos Condutores, Rogério Timóteo, Siufarne do Cidade Salvador e Valmir do Parque Meia Lua.

Ementa: *Projeto de Lei. Art. 30, I, CF. Art. 40, LOM. Arts. 215 e 216, CF. Possibilidade.*

**I. RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria dos Vereadores Paulinho do Esporte, Maria Amélia, Jean Araújo, Daniel Mariano, Gabriel Belém, Juex Almeida, Luís Flavio, Marcelo Dantas, Netho Alves, Paulinho dos Condutores, Rogério Timóteo, Siufarne do Cidade Salvador e Valmir do Parque Meia Lua, que visa instituir e incluir no Calendário Oficial do Município de Jacaréí as tradicionais festas populares que especifica.
2. A proposta tem como objetivo reconhecer, valorizar e preservar manifestações culturais, religiosas e comunitárias que compõem a identidade histórica e social do Município de Jacaréí.
3. O projeto foi encaminhado para este órgão de consultoria para avaliação de seus pressupostos jurídicos.





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

---

**II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

4. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município a legislar sobre assuntos de interesse local.

5. A matéria tratada na propositura possui natureza eminentemente cultural e comunitária, inserindo-se no âmbito do interesse local, especialmente por envolver o reconhecimento e valorização de manifestações tradicionais do Município.

6. Além disso, os artigos 215 e 216 da Constituição Federal asseguram a proteção e promoção das manifestações culturais populares, competindo ao Poder Público incentivar e preservar o patrimônio cultural brasileiro, inclusive os bens de natureza imaterial.

7. O conteúdo do projeto não se encontra elencado no rol do artigo 40 da Lei Orgânica do Município – LOM, o que afasta a exigência de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

8. A propositura limita-se a incluir eventos no Calendário Oficial do Município, sem criar obrigações administrativas específicas, cargos, despesas obrigatórias ou interferência direta na organização da Administração Pública.

9. Não vislumbramos, por ora, quaisquer vícios impeditivos para a regular tramitação legislativa do projeto.

**III. OBSERVAÇÕES**

10. O texto do projeto não apresenta necessidade de correções, pelo que não temos apontamentos ou sugestões a apresentar.





11. Cumpre salientar que não cabe a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, tendo este parecer caráter meramente orientativo.

#### **IV. CONCLUSÃO**

12. Por tudo exposto, julgamos que não há impedimento para tramitação e o projeto estará apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

13. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça e b) Educação, Cultura e Esportes.

14. Para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes, nos termos do artigo 142, inciso I, do Regimento Interno.

15. Este parecer é opinativo e não vinculante.

16. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 14 de maio de 2026

**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO

*Jaqueline Isabela*  
Jaqueline Isabela  
Estagiária

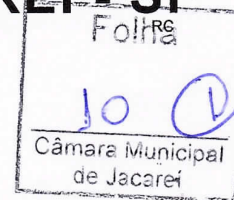




# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C



## **PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ** **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PLL Nº 042/2026 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí as tradicionais festas populares que especifica.
AUTORIA:	Vereadores Paulinho do Esporte, Maria Amélia, Jean Araújo, Daniel Mariano, Gabriel Belém, Juex Almeida, Luís Flávio, Marcelo Dantas, Netho Alves, Paulinho dos Condutores, Rogério Timóteo, Siufarne do Cidade Salvador e Valmir do Parque Meia Lua.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>DANIEL MARIANO</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>MARCELO DANTAS</b> (Relator)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>VALMIR DO PARQUE MEIA LUA</b> (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de maio de 2026.

### **CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(  ) Encaminhada ao Plenário. ( ) Arquivada.

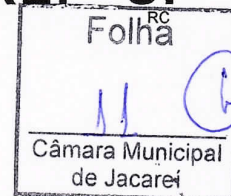


# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C -

## **PARECER DA COMISSÃO 4-CECE** **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**



PLL Nº 042/2026 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí as tradicionais festas populares que especifica.
AUTORIA:	Vereadores Paulinho do Esporte, Maria Amélia, Jean Araújo, Daniel Mariano, Gabriel Belém, Juex Almeida, Luís Flávio, Marcelo Dantas, Netho Alves, Paulinho dos Condutores, Rogério Timóteo, Siufarne do Cidade Salvador e Valmir do Parque Meia Lua.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>NETHO ALVES</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b> (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>MARIA AMÉLIA</b> (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de maio de 2026.

### **CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026**

Data: **20/05/2026 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luís Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene de entrega do Selo "Empresa do Futuro", nos termos do Decreto Legislativo nº 509/2025;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

**1. Discussão única do PLE nº 13/2026 - Projeto de Lei do Executivo**

**Autoria:** Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

**Assunto:** Restabelece e prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 5.954, de 14 de agosto de 2015, e dá outras providências.

**2. Discussão única do PLL nº 42/2026 - Projeto de Lei do Legislativo**

**Autoria:** Todos os Vereadores.

**Assunto:** Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí as tradicionais festas populares que especifica.

**3. Votação Secreta do PDL nº 4/2026 - Projeto de Decreto Legislativo**

**Autoria:** Vereador Marcelo Dantas.

**Assunto:** Concede Título de Cidadania.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 16ª S.O. - 20/05/2026 - fls. 02/02

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1... DANIEL MARIANO ..... PL
- 2... GABRIEL BELÉM ..... PSB
- 3... JEAN ARAÚJO ..... PP
- 4... JUEX ALMEIDA ..... PP (LEITURA DA BÍBLIA)
- 5... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO ..... PT
- 6... MARCELO DANTAS ..... PODEMOS
- 7... MARIA AMÉLIA ..... PSDB
- 8... NETHO ALVES ..... PL
- 9... PAULINHO DO ESPORTE ..... PODEMOS
10. PAULINHO DOS CONDUTORES ..... PODEMOS
11. ROGÉRIO TIMÓTEO ..... REPUBLICANOS
12. SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR ..... PL
13. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA ..... PP

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de maio de 2026.

**Felipe Santos de Lima**  
Secretário-Diretor Legislativo

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: [validar.iti.gov.br](http://validar.iti.gov.br)

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: [validar.iti.gov.br](http://validar.iti.gov.br)

129



# Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,  
74 - Centro, Jacareí - SP



## RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

16ª SESSÃO ORDINÁRIA de 20 de maio de 2026

### ORDEM DO DIA

Início sessão: 20/05/2026 09:06

Término sessão: null

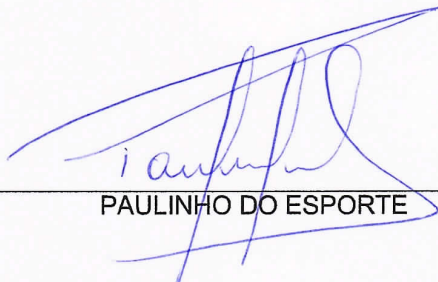
### 2. PLL Nº 42/2026 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

**PROPONENTE:** DANIEL MARIANO, GABRIEL BELÉM, JEAN ARAÚJO, JUEX ALMEIDA, LUÍS FLÁVIO, MARCELO DANTAS, MARIA AMÉLIA, NETHO ALVES, PAULINHO DO ESPORTE, PAULINHO DOS CONDUTORES, Rogério Timóteo, SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR, VALMIR DO PARQUE MEIA LUA

**EMENTA:** INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ AS TRADICIONAIS FESTAS POPULARES QUE ESPECIFICA.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA			FASE	RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	NÃO VOTA			UNICA	APROVADO
11:48	11:50	00:01:57					
<b>PRESENTES:</b>	13	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTEVE</b>	<b>TOTAL</b>	<b>QUORUM</b>	
<b>AUSENTES:</b>	0	12	0	0	12	Majoria Simples	

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
DANIEL MARIANO	PL	SIM	11:48	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	11:48	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	11:49	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	11:49	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	11:49	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	11:48	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	11:48	...
NETHO ALVES	PL	SIM	11:48	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	11:50	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	11:49	...
ROGÉRIO TIMÓTEO	REPUBLICANOS	SIM	11:49	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	11:49	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	11:49	...

  
PAULINHO DO ESPORTE